

Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 16/2017

**Autoria: Marco Antonio Melhado Garcia
José Roberto Esteves
Sergio Shindin Tawata**

“Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal na forma que especifica.”

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

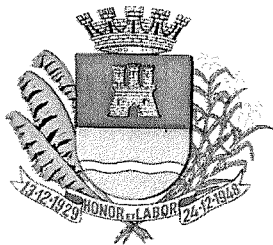
Requeiro à mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo informe a esta Casa Legislativa o motivo pelo qual o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) não está implantado no município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) precisa ser implantado para tornar obrigatória a prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal produzidos no município e destinado ao consumo humano, dentro dos limites de sua área geográfica;

Considerando que com a aprovação desta lei, ficarão sujeitos à inspeção e fiscalização os animais de todas as espécies destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matéria prima; a pescada e seus derivados; o leite e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e seus derivados.

Considerando que a criação do (SIM) surgiu da necessidade de assegurar, ao consumidor de produtos artesanais, que aquele produto foi produzido dentro de normas higiênico-sanitárias satisfatórias, pois os produtos comercializados, sem nenhum tipo de controle, colocam em risco a saúde e seus consumidores em risco,



Câmara Municipal de Pedro de Toledo ***Estado de São Paulo***

devido ao grande número de enfermidades que podem ser transmitidas por alimentos produzidos sem os devidos cuidados higiênico-sanitários.

Em razão do exposto, requiro a Vossa Excelência, que envie a informação o mais breve possível.

Plenário Massao Kanashiro, 07 de março de 2017.

MARCO ANTONIO M. GARCIA

Vereador

JOSÉ ROBERTO ESTEVES

Vereador

SERGIO SHINDIN TAWATA

Vereador

Câmara Municipal de Pedro de Toledo
APROVADO
Votos Favoráveis: 08
Votos Contrários: 14
Data: 08/03/17
Presidente da Câmara